



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 478/93

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MU-
NICIPAIS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR 03
93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

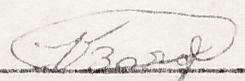
A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 93% (noventa e três por cento) a todos os Servidores Municipais ativos e inativos.

Art. 2º - A fixação dos níveis salariais na forma da Lei Complementar nº 03/91, far-se-á na conformidade com a tabela de valores dos Anexos XIII, XIV e XV, com redação nesta lei, para o mês de maio do corrente ano, até que seja reestruturado o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1993.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 01 de junho de 1993.



José Eustáquio Borges

PREFEITO MUNICIPAL